CONSIDERANDO os critérios adotados para definição dos serviços correlacionados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Caberá à Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais (UR-4 do DEECRIM) da 4ª Região Administrativa Judiciária, com sede em Campinas, a competência para processar as execuções criminais no formato digital de novos executados e no digitalizado, referentes aos réus recolhidos no Centro de Detenção Provisória de Aguaí; e para exercer o serviço da Corregedoria Permanente e realizar visitas na nova unidade prisional, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.208/2013 e da Resolução nº 616/2013, com as alterações supervenientes.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de agosto de 2023.

(a) RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 10.281/2023

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Desembargador ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN para compor a Diretoria de Apoio ao Servidor - DAPS, até 31 de dezembro de 2023, em substituição ao Desembargador ANTONIO CARLOS MATHIAS COLTRO, falecido em 07/08/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

(a) RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça.

(Publicado novamente por conter correção)

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENAD/ORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Conchas, a realizar-se no dia 22 de agosto** de 2023 (terça-feira),às **16 horas**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

SEMA 1.3

SEMA 3.1

ATOS DE 16/08/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 17/08/2023.

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c" da Constituição da República e artigo 26, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Órgão Especial do Tribunal,

PROMOVE POR ANTIGUIDADE,

CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos (entrância final), ao cargo de **DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA**, decorrente da aposentadoria do Desembargador Antonio Carlos Tristão Ribeiro.

PROMOVE POR MERECIMENTO,

RODOLFO PELLIZARI do cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau (entrância final), ao cargo de DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA, decorrente da aposentadoria do Desembargador Fábio de Oliveira Quadros.

EDITAL Nº 31/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, **a partir de 17 de agosto de 2023**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às **18 horas do dia 28 de agosto de 2023 (segunda-feira)**, as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

OBSERVAÇÃO:

- 1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: semainscricao@tjsp.jus.br , devendo ser solicitada confirmação.
 - 2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.
- **3.** As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).
- 4. Deverão se inscrever também os eventuais magistrados(as) interessados(as) na renovação da designação para a referida Unidade.

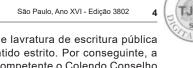
Secretaria da Magistratura - SEMA, 16 de agosto de 2023.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 1000296-22.2017.8.26.0418 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Paraibuna - Apelante: Lelia Siqueira Camargo Zurlini - Apelado: Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos da Comarca de Paraíbuna - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 94/99) interposta por Lélia Siqueira Camargo Zurlini contra a r. decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Paraibuna/SP, que, nos autos do pedido de providências formulado, manteve a recusa de lavratura de escritura pública de divisão amigável do imóvel objeto da matrícula nº 2.152 do Oficial de Registro de Imóveis daquela Comarca (fls. 82/83). A douta Procuradoria de Justiça manifestou-se pelo não provimento do recurso (fls. 127/129). É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o inconformismo da recorrente volta-se contra a sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Paraibuna/SP, que manteve a negativa de lavratura de escritura pública por Tabelião de Notas. Não se cuida, destarte, de controvérsia relativa a ato de registro em sentido estrito. Por conseguinte, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. À vista do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. Int. São Paulo, 09 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Celso Bento Rangel (OAB: 152097/SP)

DICOGE

DICOGE 2

Processo nº 0000991-51.2023.8.26.0266 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - E. C. V. R. Decisão: Vistos. Fls. 131: diante da manifestação da servidora, em atenção à decisão de fls. 112/114, designo audiência para o dia 04/09/2023, às 14h30, na modalidade virtual, através do sistema Teams. Os convites serão encaminhados oportunamente. Int. São Paulo, 14 de agosto de 2023. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: BHAUER BERTRAND DE ABREU (OAB 199949/SP).

Processo nº 0000991-51.2023.8.26.0266 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - E. C. V. R. Ato ordinatório: Fl. 132: informe(m) o(s) advogado(s) seu(s) e-mail(s) para o envio do link de acesso à audiência designada a ser realizada virtualmente pela plataforma Microsoft Teams. Prazo: 05 dias. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à disponibilização no DJE. - Adv: BHAUER BERTRAND DE ABREU (OAB 199949/SP).

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 574/2023

PROCESSO Nº 2023/43287 - ITANHAÉM - JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca das supostas fraudes abaixo descritas, tendo em vista fraude no contrato social que substanciou os atos:

- em Procuração Pública lavrada junto à referida unidade em 11/08/2023, no livro n° 674, fls. 099/100, na qual figura como outorgante Construtora Dux Ltda., inscrita no CPF n° 43.***.***/0001-90, representada neste ato pelo único sócio Eduardo Cesar Silva Macedo, inscrito no CPF n° 269.***.***-81, como procurador Fernando Canals Pascual, inscrito no CPF n° 264.***.***-62, e que tem como objetos imóveis sob matrículas n°s 48.404 e 48.322, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca;
- em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto à referida unidade em 27/07/2022, no livro n° 674, fls. 017/019, na qual figura como outorgante vendedor Construtora Dux Ltda., inscrita no CPF nº 43.***.***/0001-90, representada neste ato pelo único sócio Eduardo Cesar Silva Macedo, inscrito no CPF nº 269.*** ***-81, como outorgados compradores Azem Glezer Barbosa da Silva, inscrito no CPF n° 517.***.***-04, e Anires Ramalho de Souza Silva, inscrita no CPF n° 097.***.***-83, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 48.493, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca;
- em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto à referida unidade em 28/07/2022, no livro n° 674, fls. 042/044, na qual figura como outorgante vendedor Construtora Dux Ltda., inscrita no CPF nº 43.***.***/0001-90, representada neste ato pelo único sócio Eduardo Cesar Silva Macedo, inscrito no CPF nº 269.***.***-81, como outorgado comprador Felipe Barbosa Zanelato, inscrito no CPF n° 429.****.***-57, e que tem como objeto imóvel sob matrícula n° 47.091, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca;
- em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto à referida unidade em 19/08/2022, no livro nº 674, fls. 152/154, na qual figura como outorgante vendedor Construtora Dux Ltda., inscrita no CPF nº 43.*** ***/0001-90, neste ato representada por seu procurador Fernando Canals Pascual, inscrito no CPF n° 264.***.***-62, nos termos da Procuração Pública lavrada junto à referida unidade em 11/08/2023, no livro nº 674, fls. 099/100, como outorgado comprador Felipe Barbosa Zanelato, inscrito no CPF n° 429.****.***-57, e que tem como objeto imóvel sob matrícula n° 48.322, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca.

COMUNICADO CG Nº 575/2023

PROCESSO Nº 2023/83150 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Itumbiara/GO, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 15/06/2023, no livro nº 489-P, fls. 171/173, na qual figuram como outorgantes Leia Pereira de Freitas, inscrita no CPF nº 537.***.***-87, e Deivison de Oliveira, inscrito no CPF nº 383.***.***-44, e Sandra Barbosa Pereira, inscrita no CPF nº 554.*** ***-15, constituindo como procuradora Fernanda Carolina Pereira, inscrita no CPF n° 125.*** ***-03, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 15.390, junto ao 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida procuração.

COMUNICADO CG Nº 576/2023

PROCESSO Nº 2023/84702 - CUBATÃO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca do abaixo descrito:

- suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, do comprador Marcelo Aparecido Marrara, inscrito no CPF n° ***.129.478.**, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 27/10/2021, do veículo I/MMC PAJERO SPORT HPE S, 2021/2022, placa FBS8E73, RENAVAM n° 01267663399, na qual figura como vendedor CTMT Serviços de Manutenção de Pneumatic, inscrito no CNPJ n° 11.***.***/0001-08, tendo em vista que terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pelo referido comprador;

- a r. decisão acerca do bloqueio de ficha de assinatura n° 112876-1, em nome de Marcelo Aparecido Marrara, inscrito no CPF n° ***.129.478.**, junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca.

COMUNICADO CG Nº 577/2023

PROCESSO Nº 2023/84921 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Araçu/GO, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 07/12/2017, no livro n° 13, fls. 123/126, na qual figuram como outorgantes Liliam Tiago de Souza Araújo, inscrita no CPF nº 486.***.***-15, e Fernando Dias de Araújo, inscrito no CPF nº 391.***.***-00, constituindo como procuradora Simone Alves da Costa Luciano, inscrita no CPF nº 515.***.***-34, a quem confere poderes para gerir e administrar os negócios dos outorgantes, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes, bem como Fernando Dias de Araújo era falecido à época da lavratura do referido ato.

COMUNICADO CG Nº 578/2023

PROCESSO Nº 2023/85769 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueio de ficha de assinatura em nome de Maurício Marchesini, inscrito no CPF n° 293.***.***-54, junto ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca.

COMUNICADO CG Nº 579/2023

PROCESSO Nº 2023/85880 - MARÍLIA - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da ocorrência de suposta de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da locatária Veridiana Zacarias de Almeida, inscrita no CPF n° 219.***.***-70, em Contrato de Locação de Imóvel, datado de 05/08/2022, no qual figura como locador Darci Emidio, inscrito no CPF n° 250.***.***-34, neste ato representado pela Visa Imóveis, inscrita no CNPJ n° 04.***.***/0001-69, como testemunhas Eliete Cássia de Lima e Renata Yamamote, e que tem como objeto o aluguel de imóvel residencial no bairro Jd. Planalto da referida Comarca, mediante reutilização de selo, bem como o emprego de carimbos e etiqueta fora dos padrões adotados pela Serventia.

DICOGE 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª VARA CÍVEL, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS no dia 29 de agosto de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, convocados todos os Magistrados das referidas unidades das Comarcas de Santos e São Vicente e convidados todos os demais Magistrados e os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 de agosto de 2023. Eu, (Solange Hokama), Coordenadora da Dicoge 2, em substituição ao Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE.

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE SÃO VICENTE no dia 29 de agosto de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, na Comarca de Santos, convocados todos Magistrados das referidas unidades e convidados todos os demais Magistrados e os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 de agosto de 2023. Eu, (Solange Hokama), Coordenadora da Dicoge 2, em substituição ao Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO CG Nº 580/2023 (Processo CPA nº 2023/00055343)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais dos Colégios Recursais do Sistema dos Juizados Especiais que foram disponibilizadas no sistema informatizado oficial

- 1) As vinculações entre as classes 46 Restauração de Autos Cível, 120 Mandado de Segurança Cível, 202 Agravo de Instrumento, 241 Petição Cível, 460 Recurso Inominado Cível, 11556 Suspensão de Segurança Cível e os seguintes assuntos, nos grupos "Turmas Recursais Cível" e "Turmas Recursais Fazenda Pública e Especializadas":
- 1.1) 9990 Intervenção em Estado / Município, 10016 Inspeção Fitossanitária, 10018 Inspeção Sanitária de Origem Animal, 10074 Fornecimento de Gás, 10083 Tabelionatos, Registros, Cartórios, 10109 Ordenação de Cidade / Plano Diretor, 10108 Patrimônio Histórico / Tombamento, 10131 Privatização, 10106 Recursos Minerais, 10133 Direito de Preempção, 10130 Limitação Administrativa, 10183 Apólices da Dívida Pública, 10184 Títulos da Dívida Pública, 10231 Anistia Administrativa, 10256 Compulsória, 10309 Adicional de Produtividade, 10246 Auxílio-Natalidade, 10290 Gratificação de Incentivo, 10295 Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI, 10307 Revisão Geral Anual (Mora do Executivo inciso X, art. 37, CF 1988), 10336 Corpo Feminino, 10338 Gratificações e Adicionais, 10349 Reforma, 10371 Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, 10402 Cessão de créditos não-tributários, 10401 Taxa de Ocupação / Laudêmio / Foro, 10427 Termo Aditivo e 10505 Variação Cambial, estruturados na categoria do Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público;
 - 1.2) 15008 Mudanças Climáticas, estruturado na categoria do Direito Ambiental;
- 1.3) 5980 Responsabilidade Tributária do Sócio-Gerente / Diretor / Representante, 6004 Anulação de Débito Fiscal, 6016 Creditamento, 6009 Crédito Prêmio, 6010 Crédito Presumido, 5997 Denúncia Espontânea, 6011 Fato Gerador/Incidência, 6003 Incentivos Fiscais, 6005 Juros/Correção Monetária, 5998 Lançamento, 6006 Prazo de Recolhimento, 6007 Repetição do Indébito, 5988 Carta de fiança, 10543 Depósito Judicial, 5989 Parcelamento, 5991 Compensação com Apólices da Dívida Pública, 10545 Constitucionalidade do artigo 46 da Lei 8212/91, 10544 Constitucionalidade do artigo 4º da LC 118/05, 10548 Decretação de Ofício, 10551 Constitucionalidade do artigo 45 da Lei 8212/91, 6001 Expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeito Negativa, 6000 Expedição de CND, 10556 Exclusão ICMS, 10559 Cálculo de ICMS "por dentro", 6014 Alíquota Progressiva, 6013 Alíquota Zero, 6015 Índice da Alíquota, 10550 Despacho de Citação e 10549 Arquivamento Administrativo Crédito de Pequeno Valor, estruturados na categoria do Direito Tributário;
- 2) As vinculações entre as classes 291 Restauração de Autos Criminal, 307 Habeas Corpus Criminal, 318 Exceção de Suspeição, 319 Exceção de Incompetência de Juízo, 320 Exceção de Litispendência, 321 Exceção de Ilegitimidade de Parte, 322 Exceção de Coisa Julgada, 323 Exceção de Impedimento, 324 Exceção da Verdade, 326 Restituição de Coisas Apreendidas, 417 Apelação Criminal, 1727 Petição Criminal, 1729 Agravo Interno Criminal, 11398 Recurso em sentido estrito/Recurso ex officio, 11955 Cautelar Inominada Criminal, 12394 Revisão Criminal, 14701 Habeas Data Criminal e os seguintes assuntos, no grupo "Turmas Recursais Criminal":
- 2.1) 11959 Receptação culposa, 11895 Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor e 11797 Entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel em estabelecimento prisional, estruturados na categoria do <u>Direito Penal</u>;
- 3) As vinculações entre as classes 335 Carta de Ordem Criminal e 355 Carta Precatória Criminal e os seguintes assuntos, no grupo "Turmas Recursais Criminal":
- 3.1) 15037 Alvará de Soltura, 15044 Comunicação de Prisão BNMP, 15043 Prisão Domiciliar e 15039 Prisão Temporária, estruturados na categoria do <u>Direito Processual Penal</u>.

As medidas decorrem da necessária correspondência de assuntos processuais previstos nas Tabelas Processuais Unificadas dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais, para tramitação automatizada de recursos.



Dúvidas sobre classes e assuntos processuais poderão ser esclarecidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (por meio do link https://suporte.tjsp.jus.br./ selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância"):

Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Cível e Infância e Juventude Cível – Interno: Distribuição – Cível – Distribuição de Processo;

Público externo: subcategoria> Área Peticionamento Eletrônico Inicial – Área Cível – Externo: Peticionamento Inicial – Cível – Dúvidas de Distribuição.

Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Criminal e Infância e Juventude Infracional – Interno: Distribuição – Criminal – Distribuição de Processo;

Público externo: subcategoria> Área Peticionamento Eletrônico Inicial – Área Criminal – Externo: Peticionamento Inicial – Criminal – Dúvidas de Distribuição.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 16/08/2023

01. Nº 0000354-93.2023.2.00.0826 - DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. Acolheram a defesa prévia e determinaram o arquivamento dos autos, v.u.

ADVOGADOS: Alexandre Meneghin Nuti - OAB/SP nº 113.366 e Júlio César de Macedo - OAB/SP nº 250.055.

- 02. Nº 0000421-58.2023.2.00.0826 RECURSO em expediente administrativo. Negaram provimento ao recurso, v.u. Declarou-se impedido o Desembargador Luís Fernando Nishi.
- 03. Nº 2023/78.178 INDICAÇÃO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) CARREIRA, sendo 01 (um) no critério de antiguidade e 01 (um) no critério de merecimento, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO e FÁBIO DE OLIVEIRA QUADROS. Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CARREIRA, decorrente da aposentadoria do Desembargador Antonio Carlos Tristão Ribeiro, pelo critério de antiguidade, o Doutor CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos. Para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CARREIRA, decorrente da aposentadoria do Desembargador Fábio de Oliveira Quadros, pelo critério de merecimento, o Doutor RODOLFO PELLIZARI, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, e como remanescentes o Doutor JAIR DE SOUZA e a Doutora DANIELA MARIA CILENTO MORSELLO.
- **04.** Nº 2013/52.660 PROPOSTA DE ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de setembro de 2023, nos termos do art. 26, II, h, do Regimento Interno. Aprovaram, v.u.
- **05.** Nº 2023/87.031 EXPEDIENTE instaurado para definição da competência para processar as execuções criminais dos acusados inseridos no Centro de Detenção Provisória de Aguaí/SP. A nova unidade prisional está situada no território da 4ª RAJ (Campinas). Aprovaram a minuta de resolução, v.u.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 16/08/2023, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ARMANDO CAMARGO PEREIRA, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Público, 30 dia(s) de férias, de 11/09/2023 a 10/10/2023.

Desembargador CARLOS VICO MANAS, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 12ª Câmara de Direito Criminal, 12 dia(s) de férias, de 11/09/2023 a 22/09/2023.

Desembargador ERNANI DESCO FILHO, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de férias, de 15/09/2023 a 29/09/2023.

Desembargador FERNANDO GERALDO SIMÃO, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Criminal, 124 dia(s) de licença-saúde, de 17/07/2023 a 17/11/2023.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Privado, 9 dia(s) de licençasaúde. de 10/08/2023 a 18/08/2023.

Desembargador LUIZ CORREIA LIMA, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de ausência médica, em 17/08/2023 e 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 18/08/2023.

Desembargador LUIZ GUILHERME DA COSTA WAGNER JUNIOR, com assento na E. 34ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 14/08/2023.

Desembargador MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA FILHO, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 10/08/2023.

Desembargador MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 11/09/2023 a 20/09/2023.

Desembargador RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público e 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, 26 dia(s) de férias, de 02/10/2023 a 27/10/2023.

Desembargador ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN, com assento na E. 22ª Câmara de Direito Privado, 21 dia(s) de licença-saúde, de 10/08/2023 a 30/08/2023.

Desembargador RUI CASCALDI, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 02/10/2023 a 11/10/2023

Desembargador SERGIO COIMBRA SCHMIDT, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 06/10/2023 a 11/10/2023.

Desembargador THEMISTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO, com assento na E. 29ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 14/08/2023 a 18/08/2023.

Doutor EMERSON SUMARIVA JUNIOR, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 5ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 29/08/2023 a 01/09/2023.

Doutora HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 2ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença-saúde, de 03/08/2023 a 07/08/2023.

Doutor JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 2ª Câmara de Direito Privado e 30ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 21/08/2023 a 22/08/2023.

Doutor MARCOS ANTONIO CORREA DA SILVA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 14/09/2023.

Doutor MARCOS PIMENTEL TAMASSÍA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 1ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 16/10/2023 a 20/10/2023.

Doutor MARCUS VINICIUS RÍOS GONÇALVES, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de férias, de 18/09/2023 a 29/09/2023.

Doutor NAZIR DAVID MILANO FILHO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Público, 7 dia(s) de licença compulsória, de 07/08/2023 a 13/08/2023.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 16/08/2023 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador AFONSO DE BARROS FARO JÚNIOR, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Público.

Desembargador AGUINALDO DE FREITAS FILHO, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador ANTONIO CARLOS VILLEN, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público.

Desembargador CARLOS DIAS MOTTA, com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado.

Desembargadora CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA, com assento na E. 19ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador FÁBIO MONTEIRO GOUVÊA, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador HERMANN HERSCHANDER, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador JOÃO ALBERTO PEZARINI, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Público.

Desembargador JOÃO BATISTA MORATO REBOUÇAS DE CARVALHO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público.

Desembargador JOÃO BATISTA SILVÉRIO DA SILVA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador JOSE APARICIO COELHO PRADO NETO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador JOSÉ BENEDITO FRANCO DE GODOI, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado e 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial.

Desembargador LUIS SOARES DE MELLO NETO, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador MARCELO LOPES THEODOSIO, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Público.

Desembargador MARCELO MARTINS BERTHE, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Público e 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente.

Desembargadora MÁRCIA REGINA DALLA DÉA BARONE, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador MAURICIO FIORITO, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público.

Desembargadora MONICA SALLES PENNA MACHADO, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador OSWALDO ERBETTA FILHO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Público.

Desembargador PEDRO LUIZ BACCARAT DA SILVA, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado.

Desembargadora ROSANGELA MARIA TELLES, com assento na E. 31ª Câmara de Direito Privado.

Desembargadora TERESA CRISTINA MOTTA RAMOS MARQUES, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público.

Desembargador XISTO ALBARELLI RANGEL NETO, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Criminal.

Doutor ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 2ª Câmara de Direito Criminal.

Doutor FRANCISCO CARLOS INOUYE SHINTATE, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 4º Câmara de Direito Público e 17º Câmara de Direito Público.

Doutor JOSÉ WILSON GONÇALVES, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 11ª Câmara de Direito Privado.

Doutor KLAUS MAROUELLI ARROYO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 7ª Câmara de Direito Criminal.

Doutor MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS, J.D. Substituto em 2º Grau.

Doutor RÉGIS RODRIGUES BONVICINO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 21ª Câmara de Direito Privado.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/08/2023

1004790-20.2023.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guarujá; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1004790-20.2023.8.26.0223; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Antonio Tarcisio Mendes da Nobrega; Advogado: Angelo Bueno Paschoini (OAB: 246618/SP); Apelado: Daniel Pericles de Sa Alves; Advogado: Mauricio Neves dos Santos (OAB: 193279/SP)

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/08/2023

1042407-72.2022.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1042407-72.2022.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Luzia Marta Vernilo Cesarino e outros; Advogado: Alexandre Tamburús Rissato (OAB: 171696/SP); Apelada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto

PROCESSOS ENTRADOS EM 14/08/2023

1002795-53.2022.8.26.0272; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Itapira; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002795-53.2022.8.26.0272; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Aes Brasil Operações S.a.; Advogado: Marcelo Outeiro Pinto (OAB: 150567/SP); Advogado: Martim Outeiro Pinto (OAB: 41321/SP); Advogada: Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB: 190704/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapira

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/08/2023

Apelação Cível 2
Total 2

1004790-20.2023.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1004790-20.2023.8.26.0223; Registro de Imóveis; Apelante: Antonio Tarcisio Mendes da Nobrega; Advogado: Angelo Bueno Paschoini (OAB: 246618/SP); Apelado: Daniel Pericles de Sa Alves; Advogado: Mauricio Neves dos Santos (OAB: 193279/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1042407-72.2022.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ribeirão Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1042407-72.2022.8.26.0506; Registro de Imóveis; Apelante: Luzia Marta Vernilo Cesarino; Advogado: Alexandre Tamburús Rissato (OAB: 171696/SP); Apelante: Maria Rita Vernilo Ortiz; Advogado: Alexandre Tamburús Rissato (OAB: 171696/SP); Apelante: Marcia Fatima Vernilo de Paula; Advogado: Alexandre Tamburús Rissato (OAB: 171696/SP); Apelada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.